

DECRETO N.º 46.912, DE 29/07/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz- SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **BRENDA LOPES BARBOSA**, matrícula n.º 32.447, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Classe I, Referência “1”**, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) mês e 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 7, no Processo n.º 78/2024 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

